



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
➡️➡️ *O futuro é agora!*

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria de Administração – Cemitério, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de plastificadoras laminadoras/poliseladoras nos formatos A3/A4/A5/A6, 110V, destinadas a atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de plastificadoras laminadoras/poliseladoras nos formatos A3/A4/A5/A6, 110V, destinadas a atender demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social, considerando o uso do equipamento em diferentes atividades administrativas e pedagógicas.

2.2. No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a plastificadora será utilizada para a plastificação e conservação de documentos oficiais, crachás, identificações e demais materiais administrativos, assegurando maior durabilidade e melhor apresentação dos documentos utilizados nos processos internos, além de contribuir para maior autonomia e eficiência nas rotinas do setor.

2.3. Na Secretaria Municipal de Educação, o equipamento atenderá às unidades CEIM “Criança Feliz” e CEIM “Antônio Manfrim”, possibilitando a plastificação de atividades pedagógicas, materiais didáticos e documentos escolares. A



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
➡️➡️ *O futuro é agora!*

utilização da plastificadora garantirá maior durabilidade e conservação dos recursos pedagógicos, permitindo seu reaproveitamento por diferentes turmas e otimizando os investimentos realizados em materiais educacionais.

2.4. Já para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição tem por objetivo equipar a própria Secretaria e o Setor de Cadastro Único com plastificadoras dedicadas, de forma a agilizar a confecção de cartões e carteirinhas emitidos no âmbito de programas sociais, como o Programa Viva Leite, o Programa Leite do Idoso, as Carteirinhas do Passe Livre e as Carteirinhas do Idoso. Além disso, os CRAS e o CREAS também se beneficiam do uso do equipamento, que facilita a produção de materiais administrativos e de identificação.

2.5. O objetivo da contratação, portanto, é dotar os setores administrativos e pedagógicos das referidas secretarias de equipamentos que promovam eficiência, economia de recursos e maior durabilidade dos materiais, assegurando condições adequadas de funcionamento e conservação dos documentos e materiais produzidos no âmbito municipal.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1. A solução apresentada consiste na aquisição de plastificadoras laminadoras/poliseladoras, de modo a atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social.

3.2. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- a) Formatos compatíveis: A3, A4, A5 e A6;
- b) Tensão: 110V;
- c) Aquecimento por rolo;
- d) Tempo médio de aquecimento: até 5 minutos;
- e) Espessura máxima da plastificação: até 250 micras;
- f) Largura máxima de entrada: até 330 mm;



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

- g) Velocidade média de plastificação: até 300 mm/min;
- h) Corpo em material resistente (ABS ou metálico);
- i) Indicadores luminosos de aquecimento e funcionamento;
- j) Sistema reverso para desatolar o filme, quando necessário.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A presente contratação visa atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social, por meio da aquisição de plastificadoras laminadoras/poliseladoras nos formatos A3/A4/A5/A6, 110V, destinadas à plastificação de documentos, materiais administrativos e pedagógicos, garantindo melhor conservação, durabilidade e apresentação dos materiais produzidos.
- 4.2. A execução da solução abrange o fornecimento dos equipamentos em perfeitas condições de uso, atendendo às especificações técnicas mínimas e normas aplicáveis, de modo a assegurar qualidade, segurança e eficiência na utilização pelas secretarias envolvidas.
- 4.3. A adoção desta solução integrada permitirá maior autonomia e agilidade na execução das atividades internas, reduzindo custos operacionais e otimizando os recursos públicos, além de contribuir para a padronização e melhoria da gestão documental e pedagógica no âmbito municipal.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A empresa fornecedora deverá manter regularidade e validade de toda a documentação exigida para a execução do fornecimento junto à Administração



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
➤ ➤ *O futuro é agora!*

Pública:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b. Ficha Cadastral na Junta Comercial do Estado.
- c. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- d. Prova de regularidade relativa à Débitos Estaduais.
- e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
- f. Prova de regularidade relativa quanto a débitos perante a Justiça do Trabalho.

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução do fornecimento deverá ocorrer por conta e risco da contratada, compreendendo a entrega dos equipamentos especificados neste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da autorização de fornecimento.
- 6.2. A entrega deverá ser realizada de acordo com as indicações de cada secretaria solicitante, em datas e horários previamente acordados.
- 6.3. As plastificadoras fornecidas deverão ser novas, de primeira qualidade, livres de defeitos, devidamente acondicionadas e compatíveis com as especificações técnicas indicadas neste Termo de Referência.
- 6.4. Após a entrega, será realizada conferência técnica por servidor designado, que verificará a conformidade dos equipamentos com as especificações estabelecidas e a quantidade fornecida. O aceite final somente ocorrerá após a constatação de pleno atendimento das condições contratadas.
- 6.5. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências nas especificações, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção do





**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

equipamento em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

6.6. A conclusão da entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo a descrição detalhada dos equipamentos fornecidos, quantidades e valores correspondentes.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O gerenciamento desta dispensa caberá ao Secretário Municipal e ao Agente Fiscal designado de cada secretaria solicitante, que avaliarão e acompanharão as condições exigidas para a fiel execução do objeto.

7.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta dispensa o seguinte servidor:

7.3. Para a Secretaria de Administração – Cemitério:

- Carlos Alberto Murari de Oliveira, Gerenciamento e Direção de Cemitério e Velório;

7.4. Para a Secretaria de Educação:

- Daniele Rossi Teixeiro Bueno, Diretora de Creche;
- Laís Souza de Cogo, Diretora de Creche;

7.5. Para a Secretaria de Assistência Social:

- Ângelo Diego Fernandes Palma, Oficial Administrativo.

## 8. MEDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos e do respectivo documento fiscal válido, através de depósito bancário, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica a ser devidamente assinada pelo ordenador de despesa.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
➤➤➤ *O futuro é agora!*

- 8.2. A contagem do prazo começa a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 8.3. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
- 8.4. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente mediante vistoria realizada por servidor designado, que verificará a quantidade, qualidade e especificações, assegurando a conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O pagamento será realizado após a verificação do aceite definitivo do serviço pelo setor requisitante, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá conter, no mínimo:
- a) Data de emissão;
  - b) Identificação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP como contratante;
  - c) Valor total a pagar;
  - d) Destaque, quando aplicável, das retenções tributárias previstas na legislação vigente.
- 8.7. Havendo incorreções na nota fiscal ou documento equivalente, o prazo para pagamento será suspenso até a devida regularização pela empresa fornecedora, reiniciando-se a contagem a partir da reapresentação correta do documento.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
➡️➡️ *O futuro é agora!*

- 8.8. As retenções tributárias serão efetuadas conforme a legislação em vigor, ressalvados os casos de empresas optantes pelo Simples Nacional que apresentarem a devida comprovação.
- 8.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta indicada pela empresa fornecedora, sendo vedada a cobrança de taxa pela emissão de boleto bancário, quando utilizado.

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. A escolha recairá sobre empresa especializada no fornecimento de equipamentos de plastificação, selecionada com base em pesquisa de preços e na capacidade de atender integralmente às especificações técnicas e condições de fornecimento, garantindo a entrega dos equipamentos nas quantidades e prazos estipulados. O critério adotado será o da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 9.2. Em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação será precedida de divulgação no portal oficial da Prefeitura Municipal, assegurando a publicidade e transparência do procedimento.

## 10. ESTIMATIVA DO PREÇO

- 10.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisas de Preços Públicos e de Mercado.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o cemitério:

02.00.00 – Poder Executivo

02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
➤➤➤ *O futuro é agora!*

02.13.04 – Cemitério

04.122.0023.2.026 – Cemitério

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 543

Fonte 01 – Municipal

**Para a Educação:**

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.05.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0012.2.071 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

FICHA 218 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – RECURSO 01 – TESOURO

**Para a Assistência Social:**

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.12.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2.045 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA

Ficha 492 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 05 - FEDERAL



## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O objeto a ser contratado refere-se ao fornecimento de equipamentos de plastificação destinados às Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social, não se enquadrando como serviço ou bem de luxo, sendo considerado de interesse público, com padrões técnicos e características usuais no mercado.
- 12.2. Fica assegurado ao Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP o direito de revogar a presente contratação por razões de interesse público devidamente comprovadas, ou anulá-la em caso de ilegalidade, mediante decisão fundamentada.
- 12.3. Fica definido como foro competente para dirimir eventuais questões decorrentes desta contratação o da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, com exclusão de qualquer outro.
- 12.4. Certifico que este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, atendendo aos princípios de legalidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de novembro de 2025

**MAURO FERNANDO BELLO JUNIOR**  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA